

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF nº 02.451.848/0001-62

no montante total de

R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRANHBDBS0L1

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRANHBDBS0M9

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DEFINITIVA DAS DEBÊNTURES
ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE
RISCO LTDA.: "AAA"***

**Esta classificação foi realizada em 07 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 25 de JULHO de 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/544 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/545.

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Retiro, CEP 13.209-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154461 ("Emissora"), em conjunto com o **(a) o BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder"); **(b) a ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP

04.539-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); **(c)** o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); **(d)** o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); e **(e)** a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP", em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA, Bradesco BBI e Santander, os "Coordenadores"), **comunicam**, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 16ª (décima sexta) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo (a) 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) Debêntures Institucionais (conforme definido na Escritura de Emissão); e (b) 1.100.000 (um milhão e cem mil) Debêntures Incentivadas (conforme definido na Escritura de Emissão), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo (a) R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures Institucionais; e (b) R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) correspondentes às Debêntures Incentivadas, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea "(a)", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Oferta"), por se tratar de oferta pública **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** cujo emissor encontra-se em fase operacional e está registrado na CVM na categoria "B".

As Debêntures serão emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 04 de julho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua filial na cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos debenturistas, conforme aditado em 24 de julho de 2025.

Nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures Incentivadas contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterada ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou em eventuais normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) captados na Emissão das Debêntures Incentivadas aplicados conforme previsto abaixo, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário pelo protocolo de enquadramento nº 308818.0074542/2025, realizado no Ministério dos Transportes ("MT"), em 12 de junho de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022.

Os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures Incentivadas serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativos ao projeto descrito na tabela abaixo ("Projeto"), sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta:

Titular do Projeto	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.451.848/0001-62.
Número do protocolo no ministério setorial	308818.0074542/2025
Ministério setorial	Ministério dos Transportes
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Infraestrutura de Transportes
Objeto e Objetivo do Projeto	A Concessão do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, com sede localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, foi outorgada em 1º de maio de 1998. O sistema é composto pelas Rodovias Anhanguera, Bandeirantes, Adalberto Panzan e Dom Gabriel Paulino Bueno e Couto e cobre atualmente um trecho de 316,8 quilômetros. Em 2010, a Companhia passou

a administrar as pistas da marginal do rio Tietê em São Paulo, com responsabilidade pela manutenção do trecho entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (quando percorrida na direção do rio Pinheiros) e entre os quilômetros 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (quando percorrida na direção da Rodovia Ayrton Senna). A Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto liga as Rodovias Anhanguera e Bandeirantes na região de Jundiá e a Rodovia Adalberto Panzan na região de Campinas.

As rodovias da Companhia localizam-se em regiões estratégicas e economicamente desenvolvidas no Estado de São Paulo, onde 27,7 % de todos os veículos do país estão concentrados, de acordo com informação publicada pelo Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN") referente a dezembro de 2024, e onde aproximadamente 30,17% do PIB brasileiro é gerado, calculado de acordo com informações publicadas pelo IBGE (PIB 2024). Além disso, o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, juntamente com outras rodovias, liga os maiores centros urbanos, bem como outras importantes regiões do Estado de São Paulo ao Porto de Santos, configurando importante rota de escoamento das exportações brasileiras. O Sistema é um instrumento importante na economia e na integração dos municípios da região.

A Companhia conta com 912 colaboradores diretos, possuindo 8 praças de pedágio, 14 bases de atendimento ao usuário, 7 estações de pesagem e 1 CCO (Centro de Controle Operacional). O sistema de monitoramento de tráfego é operado com 110 câmeras de TV interligadas por redes de fibras ópticas ao CCO, cobrindo 99% do sistema rodoviário.

Durante os últimos 25 anos a Companhia vem desenvolvendo diversos trabalhos a exemplo dos serviços de engenharia, conservação, atendimento e educação no Sistema Anhanguera-Bandeirantes, o que possibilitou a redução de 37,59% no índice de acidentes e 15,76% no índice de feridos. Nesse mesmo período o índice de mortes foi reduzido em 48,06% considerando a extensão da rodovia, o fluxo de veículos que transitaram e o número de dias do período.

O Valor estimado das despesas de Capital consideradas no referido enquadramento, levam em consideração os investimentos realizados de Agosto/2022 até Abril/2026, sendo:

O projeto prevê investimentos em Intervenção de Pavimento; Faixas Adicionais; Barreiras Acústicas, Sistemas e Rampas de

	<p>Passarelas:</p> <p>Investimento Reembolso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção de Pavimento: 1.026 Km de faixa; - Faixa Adicional: 4.116 km entre o km 52+500 e 55+496 Pista Sul da SP-348 e km 23+120 e 22+000 Pista Sul da SP-330; - Rampas de Passarelas: 6 Rampas atendimento à norma NBR 9050, nos Kms 11+400; 22+270; 36; 62; 94 e 102; e - Sistemas: <p>Sistema de Controle de Arrecadação - revitalização (servidores, software e periféricos) trazendo menor taxa de falhas, maior confiabilidade e permitiu integrar novas funcionalidades como o ATM por exemplo; Telefonia de Emergência Callbox - Revitalizado 100% do parque entre os anos de 2022 e 2025, totalizando 218 equipamentos. As melhorias esperadas são a menor taxa de falhas, maior disponibilidade e menor custo de manutenção; CFTV – Revitalizados os equipamentos que são obrigações contratuais totalizando 84 equipamentos, trazendo melhorias como a menor taxa de falhas, maior disponibilidade e menor custo de manutenção. Revitalização dos Sistemas dos Postos de Pesagem Fixos (PGFs) – Projeto em andamento, previsto no TAM, que proporcionará menor taxa de falhas, maior confiabilidade e permitiu integrar novas funcionalidades como o Agente Remoto do DER (Departamento de Estradas e Rodagem).</p> <p>Investimento Futuro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intervenção de Pavimento: 1.663 Km de faixa; - Faixa adicionais: 0,950 km de faixa adicional entre o km 21+400 e 22+350 Pista Norte da SP-330; - Barreiras Acústicas: 190m entre o km 22+910 e 23+100 e 240m entre o km 22+700 e 22+940, ambas na pista norte da SP330.
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</p>	<p>As obras de recuperação do pavimento do Sistema Anhanguera-Bandeirantes têm foco na modernização da infraestrutura viária e na elevação dos padrões de segurança, conforto e sustentabilidade. Com investimento previsto de R\$ 1 bilhão e duração contratual de 24 meses, o projeto prevê a geração de aproximadamente 520 empregos diretos e</p>

indiretos.

Com destaque para a aplicação de asfalto-borracha em cerca de 2.100 quilômetros de faixas de rolamento, tecnologia que alia desempenho viário à destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos. O material é produzido a partir da incorporação de pó de pneus inservíveis moídos, oferecendo vantagens como maior aderência, menor emissão de ruído, maior durabilidade e resistência ao desgaste, reduzindo a frequência de intervenções e prolongando a vida útil do pavimento.

Ainda, estão previstas intervenções contínuas voltadas à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura de drenagem ao longo do trecho concedido, com o objetivo de garantir o escoamento eficientes das águas pluviais, prevenir alagamentos e conter processos erosivos. Complementarmente, são implantadas e conservadas a cobertura vegetal ao longo da faixa de domínio, contribuindo para a estabilização dos taludes e controle da erosão.

Durante as fases de implantação e operação da rodovia, são executados programas ambientais específicos, sendo:

Programa de Acompanhamento Ambiental de Obras

O Programa tem como finalidade assegurar que as atividades executadas durante a fase de obras estejam em plena conformidade com a legislação ambiental e com as condicionantes do licenciamento ambiental. Atua na supervisão técnica das intervenções, verificando a implementação eficaz das medidas mitigadoras previstas e permitindo a identificação e correção tempestiva de não conformidades. Dessa forma, garante-se a integridade dos compromissos ambientais assumidos.

Programa de Controle de Processos de Dinâmica Superficial

Por meio de inspeções sistemáticas, o programa realiza o monitoramento de processos erosivos e instabilidade do solo ao longo da malha concedida, com especial atenção para os períodos de maior incidência pluviométrica. A identificação precoce dessas ocorrências permite o planejamento e a execução de ações corretivas para reabilitação das áreas afetadas, assegurando a estabilidade das estruturas e a segurança dos usuários.

Programa de Gestão de Resíduos Sólidos

Durante a implantação e operação da rodovia, há geração significativa de resíduos sólidos e líquidos, decorrentes de atividades de manutenção, tráfego de veículos, ocupação de áreas de apoio e demais serviços. O Programa prevê a estruturação de um sistema de gestão de resíduos com os seguintes objetivos:

- Monitoramento contínuo da geração, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos, assegurando conformidade legal e ambiental;
- Promoção da segregação na fonte, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos, com vistas à redução do volume destinado a aterros sanitários;
- Sensibilização dos trabalhadores e usuários quanto à importância da gestão adequada dos resíduos e à redução no consumo de materiais descartáveis.

Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência

Este Programa contempla a identificação, avaliação e controle de riscos relacionados a acidentes envolvendo o transporte de cargas perigosas. Está estruturado para prevenir eventos críticos e, quando necessário, garantir resposta rápida e coordenada para mitigação de impactos ambientais, proteção das instalações e salvaguarda da vida humana, incluindo usuários da via e comunidades do entorno.

Programa de Conservação da Fauna

Tem como objetivo garantir que a operação da rodovia ocorra de forma compatível com a conservação da biodiversidade local. As ações incluem:

- Monitoramento sistemático de atropelamentos de fauna;
- Proteção de espécies nativas, com ênfase naquelas ameaçadas de extinção;
- Implantação de passagens de fauna, promovendo a conectividade entre fragmentos de habitat e reduzindo o

	<p>isolamento</p> <p>populacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da efetividade das medidas de mitigação implantadas; • Ações de educação e sensibilização voltadas a motorista e comunidades vizinhas. <p>Programa de Conservação da Flora</p> <p>Diante da necessidade de supressão vegetal para implantação de obras, o programa visa promover a compensação por meio da recuperação de áreas degradadas e plantio de espécies nativas. Já foram plantadas 492.266 mudas de espécies nativas para a compensação das supressões realizadas.</p> <p>Além disso, contempla ações específicas de prevenção e combate a incêndios, incluindo sistema de detecção precoce e resposta rápida a focos de incêndio; capacitação das equipes operacionais para atuação nas emergências e campanhas de conscientização junto aos trabalhadores e comunidades lindeiras.</p> <p>Programa de Comunicação Social</p> <p>O Programa tem como objetivo estabelecer uma interface contínua, clara e acessível entre a Concessionária e os diversos públicos de interesse. São utilizados múltiplos canais de comunicação para garantir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transparência na divulgação das ações socioambientais; • Coleta e encaminhamento eficiente de demandas, dúvidas e sugestões; • Promoção de campanhas educativas e informativas por meio de portais institucionais, redes sociais, mídias locais e eventos presenciais. <p>Programa de Educação Ambiental</p> <p>Focado na construção de valores e atitudes voltados à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, o programa tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a conscientização ambiental entre trabalhadores, usuários da rodovia e comunidades do entorno;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar colaboradores sobre práticas sustentáveis e procedimentos ambientais operacionais; • Estimular o envolvimento comunitário em ações de recuperação ambiental; • Incentivar o uso responsável da rodovia, com atenção à conservação da fauna e flora; • Fomentar o engajamento coletivo em favor da sustentabilidade dos ecossistemas impactados pelo empreendimento.
Data de início do Projeto	01/08/2022
Data estimada de encerramento do Projeto	30/04/2026
Fase atual do Projeto	<p>O sistema encontra-se em obras de engenharia, revitalizando o pavimento em 100% de sua malha, garantindo maior conforto, fluidez e segurança viária. Foram executados 1.026 Km de faixa até abril de 2025.</p> <p>A obra de faixa adicional na SP330 entre os km 21+400 e 22+350 Pista Norte está em andamento, com 61% do trecho concluído.</p>
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	81,48%

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 o “Código de Ofertas Públicas” e dos artigos 15 e 16 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente (em conjunto, “Normativos ANBIMA”).

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO⁽¹⁾	DATA PREVISTA^{(2) (3)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	07/07/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	07/07/2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	23/07/2025
4.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	24/07/2025
5.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	25/07/2025
6.	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	28/07/2025
7.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS CONTAM COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 25 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

